



Protocolo: 10336/2022-1

Portaria de Pessoal Nº 150, de 6 de junho de 2022.

Progressão por tempo de servidores ocupantes de cargo efetivo

A SECRETÁRIA-GERAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea “d”, da Portaria Normativa 104, de 7 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCEES de 8 de outubro de 2020, e

Considerando o que consta no Protocolo TC 10.336/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Efetuar a **progressão por tempo** dos servidores ocupante do cargo efetivo de analista administrativo do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que preencheram os requisitos para progressão com base nos artigos 6º ao 8º da Lei Complementar Estadual 660, de 19 de dezembro de 2012, conforme abaixo:

Matr.	Nome	Data de exercício	Enq. atual	Progr. por tempo (2ª)	Vigência progr. por tempo
203.587	Cristina Weber Ambrósio	5/5/2014	II 8	II 9	1/6/2022
203.589	Ingrid Herzog Holz	5/5/2014	II 7	II 8	1/6/2022
203;590	Sérgio Roberto Charpinel Júnior	7/5/2014	II 7	II 8	1/6/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1/6/2022.

ARINÉLIA OLIVEIRA DE AGUIAR
Secretária-geral administrativa e financeira

Delegação de competência concedida pela Portaria Normativa 104,
publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCEES de 8 de outubro de 2020.